



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 289/2022 - "PROÍBE A VENDA, A ENTRADA, A CIRCULAÇÃO E O CONSUMO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO, DETERMINA USO EXCLUSIVO DE UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS EM FESTAS PÚBLICAS E PARTICULARES, DURANTE O EVENTO SÃO JOÃO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 290, DE 10 JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA DATA DO FERIADO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO E DE FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### CREENCIAMENTO

---

- AVISO DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 - REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM ALIMENTAÇÃO, PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- AVISO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO TP 005.22 - REF. SERVIÇOS NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM) E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSSS, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS DE 200 LITROS (EM REGIME DE COMODATO) PARA O ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS INFECTANTES, QUÍMICOS, EFLUENTES DE PROCESSADORES DE IMAGENS (REVELADORES E FIXADORES) E PERFUROCORANTES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECÊ/BA
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO Nº PER001/2022
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA TP Nº. 007/2022

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DO PPRP Nº 008/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**DECRETO N.º 289/2022**

“PROÍBE A VENDA, A ENTRADA, A CIRCULAÇÃO E O CONSUMO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO, DETERMINA USO EXCLUSIVO DE UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS EM FESTAS PÚBLICAS E PARTICULARES, DURANTE O EVENTO SÃO JOÃO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica de Irecê.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que ao Município cabe proporcionar a segurança e apoiar, incentivar e valorizar a difusão das manifestações culturais, segundo o disposto nos arts. 6º e 215, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o objetivo do Município de apoiar as manifestações tradicionais e prestigiar os costumes e a cultura popular;

**CONSIDERANDO** a intenção de que o Evento São João 2022 se preste aos nobres objetivos de diversão, lazer e expressão dos costumes, o que deve ocorrer de maneira pacífica com segurança e sem qualquer violação à incolumidade física de seus participantes e do público em geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a segurança nas aglomerações públicas, sobretudo evitando-se emprego de utensílios que ofereçam risco à integridade física das pessoas;

**CONSIDERANDO** os riscos durante os festejos juninos, relacionados diretamente à utilização de recipientes de bebidas alcoólicas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibida a venda, a entrada, a circulação e o consumo de bebidas, alcoólicas ou não, em recipientes de vidro, na área de realização e entorno de festas públicas e particulares relacionados aos festejos juninos, especialmente nas Barracas e Camarotes instalados neste Município, durante o Evento São João 2022, a ser realizado no período de 22 a 26 de junho.

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA****CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733**

§ 1º. Todas as festas públicas e particulares que se realizarem no período de 22 a 26 de junho neste Município, será objeto de fiscalização e de apreensão dos produtos, embalagens e recipientes de vidro, tais como garrafas, copos ou outros objetos semelhantes, no caso de desatenção à norma estabelecida.

§ 2º. Fica estendida a proibição de que trata este Decreto a todos os Ambulantes, cadastrados ou não perante o órgão de arrecadação.

§ 3. Fica proibida a abertura de estabelecimento comercial em residências na praça do Requiñtes, ou seja, dentro do circuito. no período do São João 2022.

**Art. 2º.** Durante o período de 22 a 26 de junho e especialmente na área de realização das festas juninas e entorno somente será admitido o consumo de alimentos mediante o uso de utensílios como pratos, facas, garfos, espetos e objetos semelhantes na forma descartável.

§1º - O uso de instrumentos metálicos fica restrito apenas ao âmbito interno das barracas e ambulantes autorizados, para fim de preparo dos alimentos.

§2º – Os recipientes que contenham qualquer tipo de líquido para consumo deverão ser específicos para tanto, de primeira utilização, não sendo permitido o uso de recipientes já utilizados anteriormente.

**Art. 3º.** O não cumprimento das proibições previstas neste Decreto, acarretará na suspensão imediata do Alvará de Funcionamento da Festa, Ambulante, Barraca ou Camarote, além das penalidades outras cabíveis.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2022.

**Elmo Vaz**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA  
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**DECRETO Nº 290, DE 10 JUNHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA DATA DO FERIADO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO E DE FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e pelo disposto na Lei Orgânica do Município,

Considerando-se o interesse público envolvido, notadamente, envolvendo a realização dos festejos juninos, os quais são referência da cultura local

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera o feriado municipal do dia de São João, 24 de junho, para o dia 27 de junho de 2022 (segunda-feira).

**Parágrafo Único.** Em decorrência do contido no *caput*, fica alterada a feira livre municipal para o dia 28 de junho de 2022 (terça-feira).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê/BA, 10 de junho de 2022.

**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ: 13.715.899/0001-04

**AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 008/2022**

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, faz saber que realizará **Credenciamento** sob o nº **008/2022**. **Objeto:** O Chamamento Público tem por objetivo a fixação de normas e regras prévias para prestação de serviços de hospedagem, com alimentação, para suprir às demandas dos festejos juninos do Município de Irecê/BA. **Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas:** A partir do dia 13 de Junho de 2022; **Local de entrega e maiores informações:** Sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê-Ba – Horário das 08:00 as 12:00. Irecê/Ba. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 -**

Publicada no DOM, DOE, DOU e Jornal A Tarde em 25/05/2022.

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2022, às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irecê/BA, localizada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA, foi realizada sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, tendo como Presidente o Sr. Joazino Alecrim Machado e membros, Sr<sup>a</sup>. Alzeneide de Souza Castro e o Sr. Luiz Fernando Lima, a reunião para recebimento e análise dos "Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços" da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização da Praça do Ginásio de Esportes do Município de Irecê/BA, conforme convênio nº 483/2022 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER e o Município de Irecê/BA.

**Tipo Menor Preço Global.** Adquiriram o edital, a partir de acesso ao site oficial da Prefeitura Municipal de Irecê, e compareceram ao certame as empresas: **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, CNPJ Nº 02.730.635/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Irgo Gonçalves Pereira, portador da cédula de identidade nº. 13020478-17 SSP/BA e inscrito no CPF nº 044.980.395-30; **NUNES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 07.492.799/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Roque Duarte dos Santos, portador da cédula de identidade nº. 0598229108 SSP/BA e inscrito no CPF nº 559.561.145-68; **GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTO LTDA EPP**, CNPJ Nº 10.584.369/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Antonio Amarim Amorim, portador da cédula de identidade nº. 298262096 SSP/BA e inscrito no CPF nº 542.675.875-15 e **ALIANCA VICTOR LTDA**, CNPJ Nº 12.415.084/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Miguel da Silva Neto, portador da cédula de identidade nº. 821101900 SSP/BA e inscrito no CPF nº 907.023.605-20, os quais foram devidamente credenciados. Seqüencialmente a CPL solicitou os envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços e solicitou que os licitantes rubricassem os fechos



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
 CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
 Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



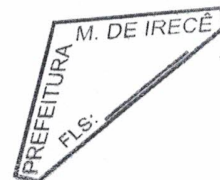
dos envelopes de propostas de preços haja vista que estes poderão não ser abertos na referida sessão. Seguidamente deu se início a abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e passou para fim de vista e considerações pelos presentes. Colocada a palavra a disposição dos presentes o representante da empresa **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, Sr. Irgo Gonçalves Pereira, registrou em face da empresa **GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTO LTDA EPP**, a alegação de que as Certidões de Acervo Técnico – CAT não são compatíveis com o objeto licitado. Sequencialmente a CPL suspendeu a sessão, a fim de realizar a análise dos documentos de habilitação, ficando determinado que os trabalhos serão retomados nesta mesma data às 15h. Seguidamente a CPL verificou a autenticidade de todos os documentos emitidos por meio eletrônico, onde se constatou a veracidade de todos os documentos apresentados. Em seguida submeteu os documentos de habilitação para fins de análise, considerações e emissão de parecer pelos responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Srº. Flavio de Castro Barbosa, engenheiro civil e Srº Luiz Alves Barreto Neto, engenheiro civil, os mesmos assim se posicionaram: “Em que pese os registros apontados na referida ata, assim também como na análise da documentação apresentada pelas licitantes, opinamos pela inabilitação da empresa **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA** por entender que a mesma não atendeu os pré-requisitos referente a qualificação técnica conforme estabelecidos no edital, portanto, em desacordo com o estabelecido no item 7.3, alínea “a” do edital. Acrescentamos que o apontamento formulado pelo representante da empresa **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, em face da empresa **GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTO LTDA EPP** não merece prosperar haja vista que a mesma cumpriu com o pré-requisitos estabelecidos no instrumento convocatório”. Reiniciado os trabalhos, a CPL esclareceu aos presentes que, em relação ao apontamento formulado pelo representante da empresa **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, em face da empresa **GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTO LTDA EPP**, alegando que as Certidões de Acervo Técnico – CAT não são compatíveis com o objeto licitado, entendemos que, conforme parecer técnico, a empresa **GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTO LTDA EPP**, atendeu os pré-requisitos estabelecidos no edital, portanto, o apontamento não merece prosperar. Seguidamente acrescentou que a empresa **ALIANCA VICTOR LTDA**, não atendeu ao estabelecido no item 7.4, alínea





**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



“b” do edital. Ou seja: os Índice de Liquidez Corrente e o Índice de Liquidez Geral não atende ao estabelecido no instrumento convocatório. Portanto, em que pese a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes com o estabelecido no Edital da TOMADA DE PREÇOS em referência, bem como nos registros apontados na ata e no Parecer Técnico, emitido por responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **DECIDIMOS o seguinte:**

**HABILITAR** as empresas: **NUNES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 07.492.799/0001-20 e **GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTO LTDA EPP**, CNPJ Nº 10.584.369/0001-42, por entender que as mesmas atenderam as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. E, **INABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, CNPJ Nº 02.730.635/0001-70, adotando como parâmetro o estabelecido no parecer técnico, e **ALIANCA VICTOR LTDA**, CNPJ Nº 12.415.084/0001-03, por entender que as mesmas NÃO atenderam as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A palavra foi novamente colocada a disposição dos presentes, mas estes não se manifestaram, renunciando ao prazo recursal para interposição de recursos. Por isso, a CPL entendeu ser possível dar prosseguimento ao certame. Seguidamente a CPL deu vistas aos presentes para fins de conferência da inviolabilidade dos envelopes de propostas de preços das empresas participantes haja vistas que haviam ficado sob a guarda da CPL. Por todos foi comprovado que os envelopes estavam intactos. Seguidamente iniciou a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentados pelas empresas habilitadas no referido certame, a saber: **NUNES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 07.492.799/0001-20 e **GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTO LTDA EPP**, CNPJ Nº 10.584.369/0001-42. Em seguida iniciou a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas no certame, a saber: **NUNES ENGENHARIA LTDA** e **GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTO LTDA EPP** e passou para fins de vistas e considerações pelos licitantes. Seguidamente registramos que a empresa **GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTO LTDA EPP**, apresentou sua proposta no valor global de **R\$ 1.534.056,68 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**. A empresa **NUNES ENGENHARIA LTDA**, apresentou sua proposta no valor global de **R\$ 1.421.219,29 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)**. Colocada a palavra a



**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com



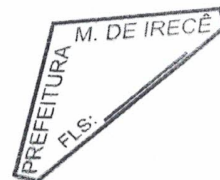
**EMPREENHAMENTO LTDA EPP**, Sr. Antonio Amaral Amorim, registrou em face da empresa **NUNES ENGENHARIA LTDA**, a alegação de que a mesma apresenta na composição de custos unitários dos itens 1.2 e 1.4 valores diferentes para o mesmo tipo de profissional. Sequencialmente a CPL submeteu os documentos de propostas de preços para fins de análise e parecer pela equipe de engenharia para auxiliar na tomada de decisão. Após a análise dos documentos de propostas de preços apresentados, a equipe de engenharia do Município assim se posicionou: "Opinamos pela desclassificação da proposta de preços da empresa **NUNES ENGENHARIA LTDA**, por entender que procede o referido apontamento e que a mesma não apresentou composição de custos unitários para os itens 8.1.8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 9.1, 9.2 e 9.3 do edital, portanto, a mesma não atendeu aos pré-requisitos estabelecidos no edital. Opinamos pela aceitação da proposta de preços apresentada pela empresa **GLOBAL-SAN EMPREENHAMENTO LTDA EPP**, por entender que a mesma atendeu os pré-requisitos estabelecidos no edital". Sequencialmente a CPL, adotando como parâmetro o parecer técnico, decidiu pela desclassificação da proposta de preços da empresa **NUNES ENGENHARIA LTDA**, por entender que a mesma não atendeu os pré-requisitos estabelecidos no edital e pela aceitação da proposta de preços da empresa **GLOBAL-SAN EMPREENHAMENTO LTDA EPP**, por entender que a mesma atendeu os pré-requisitos estabelecidos no edital. Sequencialmente a CPL declarou a empresa **GLOBAL-SAN EMPREENHAMENTO LTDA EPP**, vencedora do certame por ter atendido todas as normas editalícias e apresentado o valor global de: **R\$ 1.534.056,68 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**. A palavra foi novamente colocada à disposição dos presentes, o representante da empresa **NUNES ENGENHARIA LTDA**, Sr. Marcelo Roque Duarte dos Santos, manifestou interesse em interpor recurso. Após a conclusão do referido processo o Presidente da CPL determinou a publicação do resultado no Diário Oficial. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos e lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Sr. Joazino Alecrim Machado

Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
 CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
 Site: www.irece.ba.gov.br - E-mail: licita\_irece@hotmail.com




---

Sr<sup>a</sup>. Alzeneide de Souza Castro  
 Membro da CPL

---

Sr. Luiz Fernando Lima  
 Membro da CPL

---

Sr. Flavio de Castro Barbosa  
 Engenheiro civil  
 CREA-BA: 63.387

---

Sr. Luiz Alves Barreto Neto  
 Engenheiro civil  
 CREA-BA: 64.691

**LICITANTES PRESENTES:**


---

**CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**

Rep. Sr. Irgo Gonçalves Pereira

---

**NUNES ENGENHARIA LTDA**

Rep. Sr. Marcelo Roque Duarte dos Santos

---

**GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTO LTDA EPP**

Rep. Sr. Antonio Amaral Amorim

---

**ALIANCA VICTOR LTDA**

Rep. Sr. Miguel da Silva Neto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

Tomada de Preços nº 005/2022

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que homologou o procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 005/2022, que tem por objeto a prestação de serviços na coleta, transporte, tratamento (esterilização por autoclavagem ou tratamento térmico por incineração) e disposição final dos Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde – RSSS, com fornecimento de bombonas de 200 litros (em regime de comodato) para o acondicionamento dos resíduos infectantes, químicos, efluentes de processadores de imagens (reveladores e fixadores) e perfurocortantes, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Irecê/BA, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: VITORIA SERVIÇOS LTDA EPP. Valor Global: R\$ 176.256,00 (cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais). Data da assinatura: 08/06/2022. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 010806/2022**

Tomada de Preços nº 005/2022

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou contrato com a empresa: VITORIA SERVIÇOS LTDA EPP. Valor Global: R\$ 176.256,00 (cento e setenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais). Objeto: Prestação de serviços na coleta, transporte, tratamento (esterilização por autoclavagem ou tratamento térmico por incineração) e disposição final dos Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde – RSSS, com fornecimento de bombonas de 200 litros (em regime de comodato) para o acondicionamento dos resíduos infectantes, químicos, efluentes de processadores de imagens (reveladores e fixadores) e perfurocortantes, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Irecê/BA. Data de assinatura: 08/06/2022. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Administrativo nº. PA031805/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022.

A Comissão de Licitação de Irecê/BA, torna público que no dia 08 de junho de 2022, foi realizada sessão para recebimento e julgamento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços do Chamamento Público 004/2022, que tem por objetivo a fixação de normas e regras prévias visando permitir que todos os interessados ofereçam uma proposta comercial para uso temporário de área localizada no Estádio Municipal Joviniano Dourado Lopes ("Cidade do São João"), melhor identificada no Projeto Básico deste edital, para a montagem e exploração comercial de camarote, bem como de áreas de bares e lanchonetes no mesmo, durante o evento São João de Irecê do ano de 2022, tendo HABILITADO empresa T D COUTINHO - PRIMER EVENTOS. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia. Irecê/BA, 08 de junho de 2022.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo nº. PA031805/2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, atinente ao Chamamento Público 004/2022, objetivando a fixação de normas e regras prévias visando permitir que todos os interessados ofereçam uma proposta comercial para uso temporário de área localizada no Estádio Municipal Joviniano Dourado Lopes ("Cidade do São João"), melhor identificada no Projeto Básico deste edital, para a montagem e exploração comercial de camarote, bem como de áreas de bares e lanchonetes no mesmo, durante o evento São João de Irecê do ano de 2022, em favor da(s) empresa(s) T D COUTINHO - PRIMER EVENTOS. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Bahia. Irecê/BA, 08 de junho de 2022.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO Nº PER001/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA031805/2022

PERMISSIONÁRIA: T D COUTINHO - PRIMER EVENTOS.

OBJETO: O presente chamamento público tem por objetivo a fixação de normas e regras prévias visando permitir que todos os interessados ofereçam uma proposta comercial para uso temporário de área localizada no Estádio Municipal Joviniano Dourado Lopes ("Cidade do São João"), melhor identificada no Projeto Básico deste edital, para a montagem e exploração comercial de camarote, bem como de áreas de bares e lanchonetes no mesmo, durante o evento São João de Irecê do ano de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo da permissão será a partir da data da assinatura do termo de permissão compreendendo a exploração do objeto durante a realização do São João de Irecê do ano de 2022.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08 de junho de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TP Nº. 007/2022**

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 007/2022, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização da Praça do Ginásio de Esportes do Município de Irecê/BA, conforme convênio nº 483/2022 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER e o Município de Irecê/BA. HABILITADA(S): GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTO LTDA EPP E NUNES ENGENHARIA LTDA. INABILITADA(S): CONSTRUTORA NORDESTE LTDA E ALIANCA VICTOR LTDA. Data de assinatura: 10/06/2022. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 007/2022**

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº. 007/2022, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização da Praça do Ginásio de Esportes do Município de Irecê/BA, conforme convênio nº 483/2022 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER e o Município de Irecê/BA, conforme a seguir: **1º Lugar:** GLOBAL-SAN EMPREENDIMENTO LTDA EPP, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 1.534.056,68 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), ao tempo em que declaramos a referida empresa vencedora do certame. Julgamos ainda a desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa NUNES ENGENHARIA LTDA, nos termos do parecer técnico. Data de assinatura: 10/06/2022. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que ratificou/homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender a demanda do Município de Irecê/BA, em favor das empresas: MIXALL Comercial LTDA - CNPJ Nº 39.689.810/0001-32 registrou o valor de R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil reais) referente ao lote 01. Igor Rodrigues Lopes LTDA - CNPJ nº. 39.579.234/0001-70 registrou os valores de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) referente aos lotes 02, 03 e 08. A.L.B de Oliveira - CNPJ Nº 07.785.176/0001-45 registrou o valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) referente ao lote 04. H.L.M de Souza - CNPJ nº. 04.741.266/0001-46 registrou os valores de R\$ 189.899,50 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e R\$ 171.998,10 (cento e setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos) referente aos lotes 05 e 07. MULTILIMPE Distribuidora de Materiais de Limpeza EIRELI - CNPJ Nº 32.608.107/0001-03 registrou o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) referente ao lote 06. Data de assinatura: 08/06/2022. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.